

# CENSO PREVIDENCIÁRIO 2022

**São Paulo Previdência - SPPREV**

Conheça o procedimento que será realizado pela autarquia



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

Durante o ano de 2022, todos os beneficiários deverão efetuar o Censo Previdenciário SPPREV 2022.

O processo será realizado em duas etapas distintas.



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Primeira etapa: Atualização Cadastral Online

Nessa etapa, os beneficiários deverão realizar a atualização de seus dados cadastrais.

### Quando?

A atualização poderá ser feita a partir de 1º de janeiro de 2022, pelo próprio inativo ou pensionista.

### Como?

A atualização pode ser realizada pelo site da São Paulo Previdência ([www.spprev.sp.gov.br](http://www.spprev.sp.gov.br)), canal Serviços Online aos Beneficiários, mediante login e senha, ou ainda pelo aplicativo para smartphones da SPPREV.



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Primeira etapa: Atualização Cadastral Online

Ao concluir a atualização, o beneficiário receberá um comprovante, que poderá ser salvo e/ou impresso.

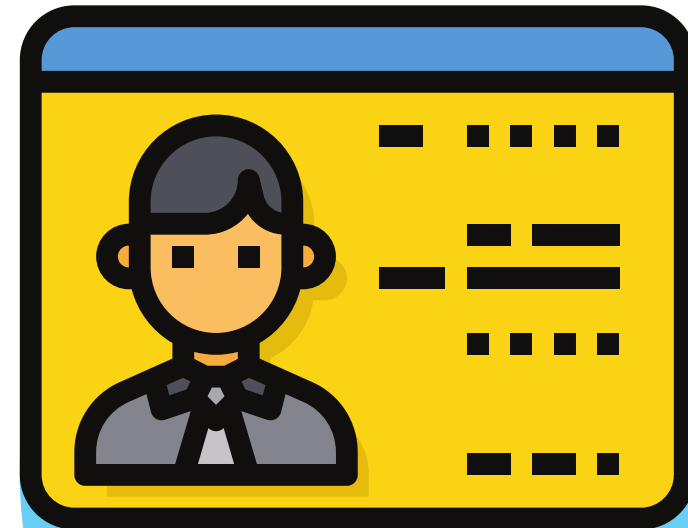


# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

O recadastramento deverá ser efetuado pessoalmente pelo beneficiário ou por seu representante legal (menores, tutelados ou curatelados), no mês de aniversário do beneficiário, em qualquer agência do Banco do Brasil ou em uma das unidades de atendimento presencial da SPPREV.

No caso de pensionistas universitários, o recadastramento deverá ser realizado semestralmente, nos meses de janeiro e julho.



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

Documentação necessária para o recadastramento (prova de vida):

- Documento oficial de identificação com foto (Registro Geral - RG, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Passaporte, Carteira de Reservista ou CDI - Carteira de Identificação Funcional/Carteira de Identificação de Entidade de Classe).
- O documento de identificação original a ser apresentado pelo beneficiário no momento do recadastramento deverá estar em bom estado de conservação e com foto que permita identificar o beneficiário.

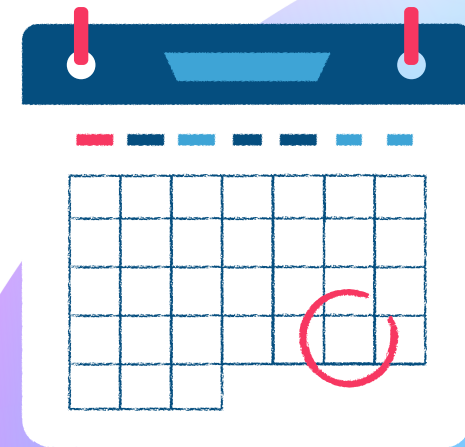


# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

No caso dos beneficiários cuja concessão do benefício ocorrer em 2022, há duas situações:

- a) Beneficiários que fazem aniversário em mês anterior à data da concessão estão dispensados da realização do Censo Previdenciário em 2022.
- b) No caso de beneficiários que fazem aniversário em mês posterior à data da concessão, a primeira etapa do Censo Previdenciário (Atualização Cadastral Online) e a segunda etapa (Recadastramento) devem ser realizadas em 2022, para que não tenham o benefício suspenso.



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

### Menores, tutelados ou curatelados

No ato do recadastramento, os tutores, guardiões e curadores dos inativos e pensionistas civis e militares deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação do beneficiário com foto (Registro Geral - RG, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Passaporte, Carteira de Reservista ou CDI - Carteira de Identificação Funcional/Carteira de Identificação de Entidade de Classe);
- Tutela, termo de guarda ou curatela, expedida pelo Juízo que a deferiu;





# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

### Menores, tutelados ou curatelados

- Documento de identificação com foto original do beneficiário e de seu representante legal;
- Sendo a tutela, o termo de guarda ou a curatela expedida há mais de dois anos esta deverá ser atualizada por meio da apresentação de Certidão de Objeto e Pé do Processo expedida pelo cartório judicial em que o mesmo tramita para confirmação do representante legal do beneficiário.



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

### Pensionistas e inativos que residem fora do Estado de São Paulo

Os beneficiários residentes no Brasil onde não existam agências do Banco do Brasil ou escritórios regionais da SPPREV deverão, em caráter excepcional, para fins de recadastramento, encaminhar à SPPREV a Declaração de Vida e Estado Civil original, feita e assinada por tabelião de notas no mesmo mês do recadastramento, contendo os dados pessoais, telefone de contato, endereço, estado civil e se convive ou conviveu em união estável (indicando o nome completo do(a) companheiro(a) e seu período).



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

### Pensionistas e inativos que residem fora do Estado de São Paulo

Será aceita Declaração de Vida, Estado Civil e Residência feita pelo próprio beneficiário, no mesmo mês do recadastramento, contendo os dados pessoais, telefone de contato, endereço, estado civil e a informação se convive ou conviveu em união estável (indicando o nome completo do(a) companheiro(a) e seu período). Este documento deverá conter a assinatura do beneficiário com reconhecimento de firma por autenticidade (ou verdadeira). Não será aceita declaração com reconhecimento de firma por semelhança.



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

### **Pensionistas e/ou inativos impossibilitados de locomoção por motivo de saúde**

Os beneficiários residentes no Estado de São Paulo impossibilitados de locomoção por motivo de saúde poderão solicitar a visita domiciliar de recadastramento a ser realizada por servidor da SPPREV ou funcionário de empresa designada pela autarquia.

A solicitação da visita domiciliar de recadastramento e a respectiva entrega do laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção devem ser feitas pelo beneficiário com antecedência mínima de um mês do seu aniversário, sob pena de suspensão do benefício.



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

### **Pensionistas e/ou inativos impossibilitados de locomoção por motivo de saúde**

O pedido deverá ser formulado, preferencialmente, por meio do Teleatendimento (0800 777 7738 - para ligações gratuitas de telefones fixos, e (11) 2810-7050 - para ligações tarifadas de celulares) ou, excepcionalmente, na sede ou nos escritórios regionais da SPPREV. Deverá ser encaminhado, no prazo máximo de 15 dias a contar da realização do pedido de visita, via correio ou entregue pessoalmente na sede ou nos escritórios regionais da SPPREV, o atestado médico que comprove a condição de impossibilidade de locomoção, sob pena de cancelamento do respectivo pedido.



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

### **Pensionistas e/ou inativos impossibilitados de locomoção por motivo de saúde**

Será dispensada a apresentação de laudo médico para a solicitação de visita domiciliar de recadastramento dos beneficiários com idade igual ou superior a 90 anos e para aqueles que se encontrarem internados em hospitais ou casas de repouso.

O servidor da SPPREV ou funcionário da empresa designada pela autarquia para realização da visita domiciliar deverá, obrigatoriamente, apresentar ao solicitante da visita a sua cédula de identidade e o crachá de identificação da SPPREV ou da empresa designada, que conste que está a serviço da SPPREV.



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

### **Pensionistas e/ou inativos impossibilitados de locomoção por motivo de saúde**

Os beneficiários residentes em casas de repouso ou internados em hospitais localizados no Estado de São Paulo poderão, em caráter excepcional, apresentar cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto.

O responsável pelo beneficiário que se encontra internado em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) poderá apresentar, no momento da visita de recadastramento, uma declaração do médico atestando a internação do paciente naquela data.

Os beneficiários residentes fora do Estado de São Paulo impossibilitados de locomoção por motivo de saúde, para fins de realização do recadastramento, deverão enviar à SPPREV a Declaração de Vida e Estado Civil original, nos termos do artigo 5º desta Portaria.



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

### Pensionistas universitários

Pensionistas universitários deverão encaminhar, via postal, à SPPREV ou apresentar no escritório regional mais próximo, nos meses de janeiro e julho, todos os documentos necessários para a realização do seu recadastramento semestral.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (Registro Geral - RG, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Passaporte, Carteira de Reservista ou CDI - Carteira de Identificação Funcional/Carteira de Identificação de Entidade de Classe);





# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

### Pensionistas universitários

- Declaração de Matrícula, contendo, obrigatoriamente, a indicação do curso e a sua duração, com reconhecimento de firma ou autenticação eletrônica válida;
- Atestado que comprove frequência regular do semestre anterior com esta informação devidamente descrita e assinado pela instituição de ensino, com reconhecimento de firma ou autenticação eletrônica válida;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada, incluídas todas as averbações, expedida no máximo há 60 dias;
- Declaração de Estado Civil e União Estável, devidamente preenchida pelo beneficiário, com o reconhecimento de firma da assinatura, se enviada via postal.



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

### Pensionistas universitários

Poderá ser apresentado, alternativamente às declarações de matrícula e frequência, o Histórico Escolar atualizado. O referido documento deverá comprovar a frequência regular no semestre anterior, bem como a matrícula do beneficiário no semestre subsequente, assinada pelo responsável pela confecção do documento, com reconhecimento de firma ou autenticação eletrônica válida.

Os documentos obtidos via Internet para comprovação universitária deverão ser assinados pela instituição de ensino, com reconhecimento de firma ou autenticação eletrônica válida.

Os estudantes que cursam nível superior por meio de sistema interativo deverão comprovar as exigências previstas no caput deste artigo.



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

### Pensionistas universitários

O pensionista universitário que estiver se graduando em outro país deverá encaminhar à SPPREV toda documentação acompanhada de tradução reconhecida e autenticada pela Embaixada ou pelo Consulado do Brasil nos respectivos países.

Passado um semestre sem a realização do recadastramento, é obrigatório que o pensionista universitário realize também, além do recadastramento, o Procedimento de Liberação de Pagamento Retido constante do site da SPPREV.

Os universitários que estiverem estudando no exterior deverão apresentar declaração informando se são residentes ou não no exterior e, caso residam no país estrangeiro, deverão informar desde que data.



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

### Pensionistas e/ou inativos que estão/residem fora do país

Os beneficiários que estiverem fora do Brasil no mês do seu aniversário deverão enviar à SPPREV, para a realização de seu recadastramento anual, Declaração de Vida e Estado Civil, feito pela Embaixada ou pelo Consulado do Brasil nos respectivos países, contendo os dados pessoais, endereço, e-mail, estado civil e declaração se convive ou conviveu em união estável (indicando o nome completo do(a) companheiro(a) e seu período).

Deverão informar ainda, na própria declaração ou por meio de documento apartado, assinado pelo beneficiário, se o mesmo é ou não residente no exterior e, se residente no exterior, desde que data, bem como o endereço de sua atual residência (artigo 3º, §2º, da Instrução Normativa RFB 208/2002 e Instrução Normativa SRF 1.008/2010).



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

### Pensionistas e/ou inativos que estão/residem fora do país

Os beneficiários residentes no exterior que encaminharam à Receita Federal do Brasil Comunicação de Saída Definitiva e/ou Declaração de Saída Definitiva do país deverão comunicar à SPPREV tal fato, bem como enviar cópia simples da mencionada documentação.

Caso o beneficiário esteja em país estrangeiro signatário da Convenção de Haia, a Declaração de Vida e Estado Civil poderá também ser feita e assinada por Tabelião de Notas, devendo, neste caso, o documento ser devidamente apostilado por autoridade competente do Estado estrangeiro no qual o documento foi originado.

No caso de Declaração de Vida e Estado Civil expedida por Tabelionato de Notas estrangeiro em idioma diverso da língua portuguesa, esta deverá ser enviada acompanhada da respectiva tradução juramentada, também devidamente apostilada.



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

## Segunda etapa: Recadastramento (prova de vida)

### Pensionistas e inativos que cumprem pena de prisão ou detenção

Para fins de recadastramento anual, os inativos e pensionistas civis e militares que cumprem pena de prisão ou detenção deverão encaminhar à SPPREV o original do Atestado de Permanência Carcerária expedido pela instituição carcerária em papel timbrado.



# Censo Previdenciário SPPREV 2022

**Atenção!**

Será considerado recenseado no ano de 2022 o beneficiário que realizar as duas etapas do Censo Previdenciário.

O beneficiário que realizar apenas uma das etapas, independentemente de qual seja, estará sujeito à suspensão do benefício.

# Censo Previdenciário SPPREV 2022

Acesse também o “Guia de Perguntas & Respostas - Censo Previdenciário SPPREV 2022”.

Saiba mais em [www.spprev.sp.gov.br](http://www.spprev.sp.gov.br).

